



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA**  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**JULIANA DA SILVA VIRGINIO**  
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

**MARCELO TAVARES ESTEVES**  
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/2Pgs
- Atos da Administração.....2/2Pgs
- Atos da Educação.....2/2Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XI – Nº 1796 Segunda-Feira, 27 de Janeiro de 2020



### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Atos do Prefeito

DECRETO Nº 3.076 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

*Inclui no Decreto nº 2.385 de 12 de março de 2014, o adicional de insalubridade para os cargos de Servente e Merendeira, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o número elevado de ações judiciais reconhecendo o direito do adicional de insalubridade para os cargos de servente e merendeira;

**Considerando** a necessidade de regulamentar a situação, visando evitar futuras demandas desnecessárias;

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica acrescido ao Decreto de nº 2.385 de 12 de março de 2014, o adicional de insalubridade, na proporção de 20% (vinte por cento) do salário base, aos servidores que ocupam os Cargos de *Servente e Merendeira*.

**Parágrafo Único** - O direito ao adicional de insalubridade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 27 de janeiro de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

Vanderlei Pereira da Silva  
Secretário Municipal de Controle Interno

Claudia Castro Pacheco  
Secretária Municipal de Administração

## Atos da Administração

### CORRIGENDA

Tendo em vista ter ocorrido erro de digitação, referente aos Extratos Contratos nº 4294 e 4295, Publicados no Diário Oficial da edição de nº 1.783 e 1784, firmado com as empresas **Posto Jaguarão e Posto Valverdão**.

### ONDE SELÊ:

**VIGÊNCIA:**30 (trinta) dias, iniciando-se em 26 de dezembro de 2019 e findando-se em 26 de janeiro de 2020.

### LEIA-SE:

**VIGÊNCIA:**60 (sessenta) dias, iniciando-se em 26 de dezembro de 2019 e findando-se em 26 de fevereiro de 2020

São José do Vale do Rio Preto, Em 24 de janeiro de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira  
Chefe da Divisão de Contratos

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2020

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 0104/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **PROBITEC – PRODUTOS BETUMINOSOS E TECNOLOGIA DE APLICAÇÃO S/A**; **OBJETO:** Aquisição de 315 toneladas de emulsão asfáltica (RM-1C) e 15 toneladas de asfalto diluído CM-30 a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 100/2019, do pregão nº 054/2019, ao Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, iniciando-se em 21 de janeiro de 2020 e findando-se em 20 de julho de 2020; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 1.075.425,00 (um milhão, setenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e cinco reais) Reserva da Dotação Orçamentária nº 66/2020; Elemento: nº 3.3.90.30.00.00.00.0002 – Pavimentação e Restauração de Estradas e Logradouros - Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 20 de janeiro de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 27 de Janeiro de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira  
Chefe do Setor de Contratos

## Atos da Educação

### CORRIGENDA

Tendo em vista ter ocorrido erro de digitação, referente aos Atos da Educação publicados no Diário Oficial da edição de nº 1.795.

Onde se lê: 04. Os funcionários permutados terão como critério apenas o item 01

Leia-se: 04. Os funcionários permutados terão como critério apenas o item 02.